



EDITAL CECAMPE-NE Nº 03/2024

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE COLABORADORES(AS) PARA ATUAR NO PROJETO TÉCNICO DE PESQUISA “O FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA NA REGIÃO NORDESTE COMO ESTRATÉGIA PARA A GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARA A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO - FASE II” – PID16166-2023 PROPEQ/UFPB - TED FNDE-UFPB 11.838/2023 – CENTRO COLABORADOR – CECAMPE – UFPB – REGIÃO NORDESTE

A Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba – FUNETEC/P) e a Coordenação Geral do Projeto Técnico de Pesquisa “O FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA NA REGIÃO NORDESTE COMO ESTRATÉGIA PARA A GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARA A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO - FASE II”, tornam público o Processo Seletivo para preenchimento de Vagas e Cadastro Reserva para seleção de bolsistas da Universidade Federal da Paraíba.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a seleção de discentes da Universidade Federal da Paraíba, interessados(as) em participar de atividades de pesquisa, de produção/disseminação de materiais didático-pedagógicos e de capacitação de gestores(as), conselheiros(as) e agentes técnicos(as) e comunitários(as) envolvidos(as) com a gestão dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e Ações Integradas, em estados e municípios da região Nordeste, assim como na produção de relatórios técnicos, em consonância com o plano de trabalho específico de cada produto ou subproduto.

2. DAS VAGAS, PERFIL DE FORMAÇÃO E REQUISITOS

2.1 Os(As) candidatos(as) deverão atender cumulativamente aos seguintes requisitos básicos gerais:

- a) Ter sido aprovado(a) e classificado(a) nesta seleção simplificada;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, para brasileiros(as);
- c) Estar quite com as obrigações militares, para brasileiros com idade entre 18 e 45 anos;
- d) Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;
- e) Ser discente regularmente matriculado em curso da Universidade Federal da Paraíba compatível com a vaga, conforme quadro do item 2.2;
- f) Ter CRA acima de 8,0, para as vagas de estudantes de graduação;
- g) Não ser discente do último semestre do curso (concluente).

2.2 Os(As) candidatos(as) deverão atender também aos requisitos específicos de cada vaga, conforme quadro abaixo:



EIXO ASSISTÊNCIA TÉCNICA

PRODUTO 1: CAPACITAÇÃO TÉCNICA PRESENCIAL		
SUBPRODUTO 1.1: CURSOS DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA PRESENCIAL		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS
BEG-045 BEG-046	ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO PEDAGOGIA	- Discente de curso de graduação em Pedagogia, que tenha cursado disciplinas nas áreas de Gestão Educacional/Escolar.

PRODUTO 3: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A ESCOLAS EM TERRITÓRIOS TRADICIONAIS: INDÍGENAS E CAMPO/QUILOMBOLAS.		
SUBPRODUTO 3.1 ESCOLAS ÍNDIGENAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS
BEG-053	ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO - PEDAGOGIA/ENG. AMBIENTAL	- Discente de curso de graduação em Pedagogia OU Engenharia Ambiental.
BEM-088	ESTUDANTE DE MESTRADO - VÁRIOS	- Discente de curso de mestrado em Educação OU Ciências das Religiões OU Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas OU Antropologia OU Engenharia Ambiental OU Gestão nas Organizações Aprendentes OU Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior.

PRODUTO 3: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A ESCOLAS EM TERRITÓRIOS TRADICIONAIS: INDÍGENAS E CAMPO/QUILOMBOLAS.		
SUBPRODUTO 3.2 ESCOLAS DO CAMPO/ASSENTAMENTO E QUILOMBOLAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS
BEG-057 BEG-060	ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO - PEDAGOGIA/ENG. AMBIENTAL	- Discente de curso de graduação em Pedagogia OU Engenharia Ambiental.

PRODUTO 4: PRODUÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E SISTEMATIZAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS
BEG-062	ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO VÁRIOS	- Discente de curso de graduação em Pedagogia OU Arquivologia OU Biblioteconomia OU Comunicação em Mídias Digitais OU Jornalismo OU Rádio e TV OU Radialismo.

EIXO MONITORAMENTO

PRODUTO 1: RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO DO PDDE		
SUBPRODUTO 1.2 RELATÓRIO DE EVOLUÇÃO DOS REPASSES DO PDDE NA REGIÃO NORDESTE		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS
BEG-068	ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO ECONOMIA/CONTÁBEIS/DADOS	- Discente de graduação em Economia OU Ciências Contábeis OU Ciência de Dados.



PRODUTO 2: REPOSITÓRIO DE OBJETOS DIGITAIS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS
BEG-069 BEG-073	ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO - VÁRIOS	- Discente de graduação em Biblioteconomia OU Arquivologia OU Administração OU Economia OU Ciências Contábeis OU Ciência de Dados OU Ciências da Computação OU Comunicação em Mídias Digitais OU Letras.

PRODUTO 4: FERRAMENTA DIGITAL PARA GEORREFERENCIAMENTO DA CAPACITAÇÃO CECAMPE NORDESTE		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS
BEG-077	ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO - VÁRIOS	- Discente de graduação em Biblioteconomia OU Arquivologia OU Administração OU Economia OU Ciências Contábeis OU Ciência de Dados OU Ciências da Computação OU Comunicação em Mídias Digitais OU Letras.

PRODUTO 6: AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DA CAPACITAÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MONITORAMENTO DOS PROCESSOS DE GESTÃO DO PDDE SUBPRODUTO 6.1 DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DA GESTÃO DO PPDE (SMGe-PPDE)		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS
BEG-079 BEG-081 BEG-083	ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO - VÁRIOS	- Discente de graduação em Administração OU Economia OU Ciências Contábeis OU Ciência de Dados OU Ciências da Computação; - Experiência comprovada em desenvolvimento de sistemas.

3. VALORES E CARGA HORÁRIA

3.1 As vagas, remuneração, carga horária, duração das atividades/serviços e atribuições estão dispostas no ANEXO I.

3.2 O(A) candidato(a) deve ter disponibilidade de carga horária para as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do PROJETO, conforme condições previstas neste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições deverão ser feitas pelo preenchimento do formulário eletrônico através do link <https://forms.gle/9KzQizQso4SKMMpp9> de acordo com o cronograma da seleção, devendo o(a) candidato(a) informar a vaga para qual pretende concorrer.

4.2 A documentação indicada no item 4.4 deverá ser anexada ao formulário de inscrição em arquivo único (tamanho máximo do arquivo 10 MB), no formato PDF, conforme cronograma do Anexo III.

4.3 A Coordenação Geral do projeto e a FUNETEC-PB não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recepcionadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.



4.4 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá anexar a documentação a seguir; sob a responsabilidade da veracidade da documentação apresentada, ficando ciente que a não comprovação de qualquer informação acarretará na eliminação imediata de sua inscrição.

- a) cópia de documento de identificação com foto e CPF;
- b) declaração atualizada de que está regularmente matriculado(a) no curso, emitida pelo SIGAA;
- c) comprovação da experiência específica, quando houver requisito na vaga;
- d) currículo da Plataforma Lattes atualizado, acompanhado da respectiva documentação comprobatória (somente aqueles que gerarão pontuação, conforme Anexo II);
- e) tabela de pontuação do currículo devidamente preenchida (Anexo II).

4.5 A tabela de pontuação do currículo deverá ser integralmente preenchida pelo(a) candidato(a) com os pontos dos títulos, publicações e experiência profissional efetivamente comprovados, recebendo zero pontos aquelas que forem enviadas somente com o nome do(a) candidato(a), sem o preenchimento da pontuação, independente do envio das comprovações.

4.6 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.7 As informações inseridas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e corresponderão à manifestação expressa de sua vontade, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal da Instituição, caso se verifique eventual falsidade nas declarações e documentos apresentados.

4.8 Caso o(a) candidato(a) tenha interesse em candidatar-se a mais de uma vaga, deverá realizar uma inscrição para cada vaga, efetuando sua devida indicação no preenchimento do formulário online.

4.9 Em nenhum caso será aceita mais de uma inscrição para a mesma vaga, sendo considerada válida a inscrição mais recente.

4.10 Não será permitida em nenhum tempo a complementação de documentos.

4.11 Caso o(a) candidato(a) tenha esquecido de anexar algum documento, deverá realizar uma nova inscrição, dentro de período previsto no cronograma da seleção.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será composta de uma única etapa, através da Análise Curricular.

5.2 A classificação dos(as) candidatos(as) obedecerá à pontuação obtida na análise curricular, conforme os critérios descritos no Anexo II.

5.3 A seleção das vagas será conduzida por uma Comissão de Seleção, indicada no Anexo I.

5.4 A não concordância em assumir a vaga para a qual foi selecionado(a) ensejará a desclassificação do(a) candidato(a).

5.5 A convocação de candidatos(as) aprovados(as) será feita pela Coordenação Geral, respeitando-se estritamente a ordem de classificação.



5.6 Os(As) candidatos(as) aprovados fora do número de vagas formarão cadastro de reserva para eventuais substituições que se fizerem necessárias.

6. DA PONTUAÇÃO

6.1 A tabela de pontuação está disposta no Anexo II deste Edital;

6.2 Serão considerados como critérios de pontuação títulos, obtidos em qualquer data, além de experiência esperada e publicações relativas ao período compreendido entre 01/01/2019 e 31/12/2023, conforme tabela de pontuação do Anexo II.

6.3 Para receber a pontuação atribuída aos títulos de graduação e pós-graduação, o(a) candidato(a) deverá anexar, no ato da inscrição, os seguintes comprovantes de titulação: diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC ou certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do(a) candidato(a) e da comprovação da aprovação da tese ou da dissertação.

6.4 Para comprovação de experiência, tempo de docência e tempo de gestão da educação, serão aceitos os seguintes documentos: portaria de nomeação e de exoneração, carteira de trabalho, declaração de vínculo empregatício emitida por instituição empregadora descrevendo as atividades desenvolvidas, ou termo de posse.

6.5 Para comprovação da autoria ou organização de livros, deverá ser enviada cópia da capa da obra, da ficha catalográfica e do sumário, bem como o link para acesso à obra completa quando publicada no formato e-book.

6.6 Para comprovação da autoria de capítulo de livro, deverá ser enviada cópia da capa da obra, da ficha catalográfica, do sumário e da primeira página do capítulo, bem como o link para acesso à obra completa quando publicada no formato e-book.

6.7 Para comprovação da publicação de artigos técnico-científicos, deverá ser enviada cópia da primeira página do artigo, contendo a referência completa do periódico, incluindo registro no ISSN bem como o *link* para acesso ao artigo integral, quando publicado em periódicos eletrônicos.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. A solução dos empates na classificação dos(as) candidatos(as) se dará mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do(a) candidato(a) que tiver:

- 1) maior idade;
- 2) maior CRA;
- 3) maior pontuação referente à experiência profissional.

7.2 A não concordância em assumir a bolsa para a qual foi selecionado(a) ensejará a desclassificação do(a) candidato(a).

8. DO CRONOGRAMA

8.1. A presente seleção obedecerá ao cronograma constante do Anexo IV.



8. DOS RECURSOS

8.1 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

8.2 Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outros candidatos.

8.3 Não será aceito nenhum documento anexo, quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Anexo IV, devidamente preenchido e assinado pelo candidato, enviado pelo email cecampene2@gmail.com.

8.4 É facultado ao(à) candidato(a) interpor pedido de reconsideração contra o resultado preliminar de cada etapa do processo seletivo a partir de sua divulgação, conforme cronograma do Anexo III, mediante formulário apresentado no Anexo IV, devidamente fundamentado e enviado para o email cecampene2@gmail.com.

8.5 As respostas das interposições se darão através de publicação no site da FUNETEC-PB citando apenas o CPF do(a) candidato(a) e o posicionamento como DEFERIDO ou INDEFERIDO, sendo o detalhamento da resposta enviado para o endereço de email informado na inscrição.

8.6 Em caso de posicionamento DEFERIDO, o resultado publicado será corrigido com a inclusão do(a) candidato(a) nas demais etapas, se necessário. Caso o resultado seja INDEFERIDO o edital continua em seu andamento normal.

8.7 As respostas das interposições, quando se tratar de questões técnicas, serão feitas pela área de Recursos Humanos em parceria com a Coordenação Geral do PROJETO.

8.8 Em se tratando de questões legais, a avaliação e resposta serão dadas pela assessoria jurídica da FUNETEC-PB.

8.9 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de recurso contra o indeferimento da inscrição e contra o resultado final preliminar do processo seletivo, em até 2 (dois) dias após cada publicação, conforme cronograma do Anexo III.

9. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

9.1 É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, etapas dos editais e comunicados feitos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, divulgados no site da FUNETEC-PB, conforme cronograma;

9.2 Para este edital, o vínculo estabelecido será de bolsista, mediante assinatura de termo de outorga, cujo pagamento está diretamente atrelado a entrega de relatório das atividades realizadas em cada produto.

9.3 Os(As) candidatos selecionados(as) por este edital poderão ser desligados(as) do projeto mediante solicitação fundamentada pelo(a) coordenador(a) de eixo ou pela coordenação geral do PROJETO, em caso de descumprimento das normas deste Edital, de afronta à ética na pesquisa e inovação, de danos ao patrimônio público ou de baixo rendimento na execução das atribuições da função.



9.4 Os(As) integrantes desligados(as) do projeto ou substituídos(as) dentro do período de vigência deste edital serão certificados(as) parcialmente, para fins de comprovação no currículo, de acordo com o tempo de participação no projeto.

9.5 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após publicação deste, mediante requerimento(anexo) dirigido à Comissão de Seleção, por meio do endereço cecampene2@gmail.com, o qual será respondido pela autoridade competente em até três dias úteis.

9.6 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

9.7 O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado(a) do certame.

9.8 O(A) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) deverá se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

9.9 O(A) candidato(a) convocado(a) que não comparecer ou não enviar a documentação para formalização do vínculo com o PROJETO no prazo determinado neste edital estará automaticamente eliminado(a).

9.10 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado esgotar-se-á após 6 (seis) meses, a partir da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável por igual período.

9.11 A FUNETEC-PB reserva-se o direito de lançar um novo edital, caso o perfil da vaga não seja preenchido por razões de força maior ou por interesse da FUNETEC-PB.

9.12 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital, será o da comarca da cidade de João Pessoa, PB.

10. DOS ANEXOS

10.1 Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, DURAÇÃO DA PESQUISA E ATRIBUIÇÕES;
- b) Anexo II - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO;
- c) Anexo III – CRONOGRAMA.
- d) Anexo IV – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO;

João Pessoa, 4 de janeiro de 2024.



ANEXO I

CÓDIGO	VAGAS	BOLSA (R\$)	CH SEMANAL	PERÍODO	ATRIBUIÇÕES
BEG-045 BEG-046	02+CR	700,00	20h	12 meses	Reuniões sistemáticas com a equipe CECAMPE-NE. Apoio às ações de planejamento, de execução e avaliação das atividades concernentes às capacitações presenciais. Colaboração na produção de conteúdo para as capacitações e encontros. Colaboração na produção de material didático e na elaboração de roteiro de vídeo. Colaboração na articulação com os agentes de mobilização local e de monitoramento das ações. Participação na produção de artigos científicos e/ou capítulos de livros. Participação em grupos de estudos, nos eventos do projeto e em eventos científicos. Divulgação das ações do projeto nas redes sociais. Elaboração de relatórios técnicos.
BEG-053	01+CR	700,00	20h	12 meses	Reuniões sistemáticas com a equipe CECAMPE-NE e do produto referente às escolas indígenas. Levantamento das Entidades Executoras com baixa execução do PDDE, saldos de recursos em conta, irregularidades na Prestação de Contas e boas práticas de gestão do PDDE, a partir do Painel de Informações CECAMPE-NE. Apoio às ações de planejamento, de execução e avaliação das atividades concernentes ao objeto da ação. Participação em grupos de estudos. Colaboração na Criação e gestão do canal “TIRA DÚVIDAS PDDE/indígena, campo e quilombola” e na Organização de “BANCO DE DÚVIDAS” e materiais (vídeos, tutoriais, podcasts, dentre outros) com as perguntas mais frequentes das escolas específicas, acerca do PDDE e Ações Integradas. Colaboração na articulação com os agentes de mobilização local e de monitoramento das ações. Participação nos eventos do projeto e eventos científicos. Divulgação das ações do projeto nas redes sociais. Elaboração de relatórios técnicos.



CÓDIGO	VAGAS	BOLSA (R\$)	CH SEMANAL	PERÍODO	ATRIBUIÇÕES
BEM-088	01+CR	2.100,00	20h	11 meses	Reuniões sistemáticas com a equipe CECAMPE-NE. Apoio às ações de planejamento, de execução e avaliação das atividades concernentes ao objeto da ação. Colaboração na produção de conteúdo para as capacitações e encontros. Levantamento das Entidades Executoras com baixa execução do PDDE, saldos de recursos em conta, irregularidades na Prestação de Contas e boas práticas de gestão do PDDE, a partir do Painel de Informações CECAMPE-NE. Colaboração na Criação e gestão do canal “TIRA DÚVIDAS PDDE/indígena, campo e quilombola” e na Organização de “BANCO DE DÚVIDAS” e materiais (vídeos, tutoriais, podcasts, dentre outros) com as perguntas mais frequentes das escolas específicas, acerca do PDDE e Ações Integradas. Colaboração na produção de material didático e na elaboração de roteiro de vídeo. Colaboração na articulação com os agentes de mobilização local e de monitoramento das ações. Participação na produção de artigos científicos e/ou capítulos de livros. Participação em grupos de estudos, nos eventos do projeto e em eventos científicos. Divulgação das ações do projeto nas redes sociais. Elaboração de relatórios técnicos.
BEG-057 BEG-060	02+CR	700,00	20h	15 meses	Reuniões sistemáticas com a equipe CECAMPE-NE e do produto referente às escolas quilombolas. Levantamento das Entidades Executoras com baixa execução do PDDE, saldos de recursos em conta, irregularidades na Prestação de Contas e boas práticas de gestão do PDDE, a partir do Painel de Informações CECAMPE-NE. Apoio às ações de planejamento, de execução e avaliação das atividades concernentes ao objeto da ação. Participação em grupos de estudos. Colaboração na Criação e gestão do canal “TIRA DÚVIDAS PDDE/indígena, campo e quilombola” e na Organização de “BANCO DE DÚVIDAS” e materiais (vídeos, tutoriais, podcasts, dentre outros) com as perguntas mais frequentes das escolas específicas, acerca do PDDE e Ações Integradas. Colaboração na articulação com os agentes de mobilização local e de monitoramento das ações. Participação nos eventos do projeto e eventos científicos. Divulgação das ações do projeto nas redes sociais. Elaboração de relatórios técnicos.



CÓDIGO	VAGAS	BOLSA (R\$)	CH SEMANAL	PERÍODO	ATRIBUIÇÕES
BEG-062	01+CR	700,00	20h	14 meses	Reuniões sistemáticas com a equipe CECAMPE-NE. Apoio às ações de planejamento, de execução e avaliação das atividades do Projeto. Colaboração no processo de gravação e edição de vídeos, criação e editoração de materiais em formato digital, auxílio na organização do ambiente virtual para os webinários. Participação em grupos de estudos. Participação nos eventos do CECAMPE-NE e eventos científicos. Divulgação das ações do projeto nas redes sociais. Elaboração de relatórios técnicos.
BEG-068	01+CR	700,00	20h	18 meses	Apoio à equipe nas atividades de organização de eventos, atuação junto às mídias digitais, bem como na diagramação e elaboração dos relatórios parciais e final.
BEG-069 BEG-073	02+CR	700,00	20h	12 meses	Contribuir com a equipe na revisão de literatura sobre repositórios digitais, análise de conteúdo para seleção e organização dos objetos digitais a serem disponibilizados no repositório.
BEG-077	01+CR	700,00	20h	13 meses	Auxiliar na revisão da literatura e na coleta de informações sobre os temas relacionados ao desenvolvimento de ferramentas de georreferenciamento. Auxiliar no desenvolvimento da ferramenta digital de georreferenciamento. Participar de grupos de pesquisa e publicação em eventos científicos.
BEG-079 BEG-081 BEG-083	03+CR	700,00	20h	14 meses	Contribuir com a equipe no desenvolvimento do SMGe. Aplicar técnicas de pesquisa e organização de sistemas de informações digitais.



Comissão de Seleção:

ADRIANA VALÉRIA SANTOS DINIZ
ANA CELIA SILVA MENEZES
MARIA APARECIDA NUNES PEREIRA
WAGNER JUNQUEIRA DE ARAUJO
CIJAME DA COSTA SOARES JUNIOR
TALES TARSIS DANTAS VIEIRA
FRANCISCA ALEXANDRE DE LIMA
ALINE BARBOZA DE LIMA
GLAUBER SILVA COUTINHO
MARLENE HELENA DE OLIVEIRA FRANÇA
LUCIELIO MARINHO DA COSTA
RHOBERTA SANTANA DE ARAUJO
CLETIANE MEDEIROS COSTA DE ARAUJO
FLÁVIO RIBEIRO CÓRDULA
GUILHERME ATAIDE DIAS
EMILIA MARIA DA TRINDADE PRESTES
PAULO ROBERTO SANTOS COSTA
ANIELSON BARBOSA DA SILVA



ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome social do(a) candidato(a):

Sessão I: Títulos	
Títulos (somente a maior titulação será contabilizada) - MÁX: 06 PONTOS	Pontos
Graduação (1 ponto) - MÁX: 01 PONTO	
Especialização (2 pontos) - MÁX: 02 PONTOS	
Mestrado (4 pontos) - MÁX: 04 PONTOS	
Doutorado (6 pontos) - MÁX: 06 PONTOS	
TOTAL DA SESSÃO I	

Sessão II: Produção Intelectual	
Produção bibliográfica (publicadas de 01/01/2019 e 31/12/2023)	Pontos
Livros publicados com autoria individual ou coletiva, aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN (4 pontos por livro). MÁX: 20 PONTOS	
Capítulos de livros publicados com aprovação por Conselho Editorial ou com registro ISBN (1 ponto por capítulo). MÁX: 5 PONTOS	
Artigos técnico-científicos publicados em periódicos indexados no extrato A do Qualis CAPES (2 pontos por artigo). MÁX: 10 PONTOS	
Artigos técnico-científicos publicados em periódicos indexados no extrato B do Qualis CAPES (1 ponto por artigo). MÁX: 5 PONTOS	
Livros publicados com autoria individual ou coletiva, aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN, na área específica de Políticas Públicas da Educação E/OU Gestão da Educação E/OU Financiamento da Educação, E/OU Educação Indígena E/OU Educação do Campo E/OU Educação Quilombola (5 pontos por livro). MÁX: 25 PONTOS	
Capítulo de livro publicados com aprovação por Conselho Editorial ou com registro ISBN, na área específica de Políticas Públicas da Educação E/OU Gestão da Educação E/OU Financiamento da Educação, E/OU Educação Indígena E/OU Educação do Campo E/OU Educação Quilombola (2 pontos por livro). MÁX: 10 PONTOS	
Artigos técnico-científicos na área específica de Políticas Públicas da Educação E/OU Gestão da Educação E/OU Financiamento da Educação, E/OU Educação Indígena E/OU Educação do Campo E/OU Educação Quilombola, publicados em periódicos indexados no extrato A do Qualis CAPES na Área de Educação (3 pontos por artigo). MÁX: 15 PONTOS	
Resumos publicados em eventos acadêmico-científicos (ENID, ENEX, ENIC, MOSTRA CE, dentre outros). (1 ponto por resumo). MÁXIMO 5 PONTOS	
TOTAL DA SESSÃO II	



Nome social do(a) candidato(a):

Sessão III: Experiência profissional	
Experiência profissional realizadas entre 01/01/2019 e 31/12/2023	Pontos
Ter participado no CECAMPE-NE, Fase I. (2 pontos por ano ou fração superior a 6 meses). MÁX: 4 PONTOS.	
Docência em nível superior (3 pontos por ano ou fração superior a 6 meses). MÁX. DE 15 PONTOS.	
Docência em Educação Básica. (2 pontos por ano ou fração superior a 6 meses). MÁX. DE 10 PONTOS.	
Docência na área específica de Educação Indígena E/OU Educação do Campo E/OU Educação Quilombola (5 pontos por ano ou fração superior a 6 meses). MÁX. DE 25 PONTOS. APENAS PARA AS VAGAS BEM-088, BEG-053, BEG-057 e BEG-060	
Cargo ou função de gestão escolar ou educacional (2 pontos por ano ou fração superior a 6 meses). MÁX. DE 10 PONTOS.	
Atividade administrativa ou acadêmica no âmbito do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – e ações integradas, OU atividade de formação continuada de docentes ou de gestores da educação básica (4 pontos por ano ou fração superior a 6 meses). MÁX. DE 20 PONTOS.	
Participação em monitoria de disciplinas das áreas de gestão e/ou política educacional OU em projetos de PROLICEN e/ou PIBID e/ou residência pedagógica (1 ponto por ano ou fração superior a 6 meses). MÁX: 5 PONTOS.	
Participação em projetos de PROLICEN e/ou PIBID e/ou residência pedagógica em escolas indígenas, escolas quilombolas e/ou escolas do campo (1 ponto por ano ou fração superior a 6 meses). MÁX: 5 PONTOS. APENAS PARA AS VAGAS BEM-088, BEG-053, BEG-057 e BEG-060	
Atividades extensão E/OU pesquisa (2 pontos por ano ou fração superior a 6 meses). MÁX. DE 10 PONTOS.	
Atividades extensão E/OU pesquisa na área específica de Educação Indígena E/OU Educação do Campo E/OU Educação Quilombola (4 pontos por ano ou fração superior a 6 meses). MÁX. DE 20 PONTOS. APENAS PARA AS VAGAS BEM-088, BEG-053, BEG-057 e BEG-060	
Atividade de produção e edição de vídeo E/OU produção/diagramação de materiais didáticos impressos e/ou digitais (livros, revistas, vídeos e animações) com ISBN/ISSN E/OU produção de materiais para web (edição de imagens para sites e/ou redes sociais) E/OU produção de textos para site E/OU locução E/OU design instrucional E/OU ilustração E/OU Web-design ou alimentação de wordpress (1 ponto por atividade/projeto). MÁX. DE 20 PONTOS.	
Atividade relacionadas à manipulação, mineração e análise estatística de grandes bases de dados E/OU experiência em linguagem Python e/ou R e/ou big data e/ou ferramentas de BI e/ou outras atividades relacionadas a ciência de dados (4 pontos por ano ou fração superior a 6 meses). MÁX. DE 20 PONTOS. APENAS PARA AS VAGAS BEG-068, BEG-079, BEG-081 e BEG-083	
Atividade relacionadas à manipulação e ao tratamento de documentos e objetos digitais (4 pontos por ano ou fração superior a 6 meses). MÁX. DE 20 PONTOS. APENAS PARA AS VAGAS BEG-069, BEG-073 e BEG-077	
Atividade relacionadas à criação e/ou desenvolvimento de sistemas (4 pontos por ano ou fração superior a 6 meses). MÁX. DE 20 PONTOS. APENAS PARA AS VAGAS BEG-079, BEG-081 e BEG-083	
TOTAL DA SESSÃO III	

TOTAL GERAL



ANEXO III

CRONOGRAMA

DIVULGAÇÃO DO EDITAL	04/01/2024
PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	05/01/2024 a 09/01/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	10/01/2024
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	05/01/2024 a 12/01/2024
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DA ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	14/01/2024
PERÍODO DE PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO CONTRA O INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO	15/01/2024 a 16/01/2024
DIVULGAÇÃO DA RESPOSTA AOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO CONTRA O INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO	17/01/2024
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	17/01/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PRELIMINAR	22/01/2024
PERÍODO DE PEDIDOS DE RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL PRELIMINAR	23/01/2024 a 24/01/2024
DIVULGAÇÃO DA RESPOSTA AOS PEDIDOS DE RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL PRELIMINAR	25/01/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL HOMOLOGADO	25/01/2024
APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO	26/01/2024 a 31/01/2024



ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSO

Etapa/Fase: () Inscrição () Resultado final

Justificativa do(a) candidato(a):

Nome social do(a) candidato(a):

Vaga: _____

CPF: _____

Data: ____/____/____

Assinatura: _____